



**PROJETO DE LEI N° 029/22**

**Dispõe sobre autorização  
para abertura de Crédito  
Adicional Suplementar**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 3.674 de 21/12/2021, no valor de R\$ 338.106,24 (Trezentos e trinta e oito mil, cento e seis reais e vinte e quatro centavos), para cobrir despesas de capital, referente a Recapeamento Asfáltico, Termo de Convênio 917112/2021 e Contrapartida, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura  
021010 – Obras e Serviços Urbanos  
15.451.0180.1061.0000 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 238.856,00  
**FR 05 C.A. 100.062**

02 – Poder Executivo  
0210 – Departamento de Obras e Infraestrutura  
021010 – Obras e Serviços Urbanos  
15.451.0180.1061.0000 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico  
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$ 99.250,24  
**FR 91 C.A. 110.000**

**Total Geral.....R\$ 338.106,24**

**Artigo 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

- **Excesso de Arrecadação** oriundos do repasse Federal do Ministério do Desenvolvimento Regional .....R\$ 238.856,00

- **Superávit Financeiro** apurado no Balanço Geral de 2.021.....R\$ 99.250,24

**Total Geral.....R\$ 338.106,24**



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Artigo 3º** - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA-Plano Plurianual 2022/2025 instituído pela Lei 3.652 de 30/09/2021 e na LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias instituído pela Lei 3.639 de 16/07/2021.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de  
abril de 2.022.

**MARCELO SIMÃO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**